

DECRETO N° 89/2014

DATA: 24 novembro de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra “C” da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do Inciso II da Lei nº 536/2013 de 13 de novembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2014 a seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE OBRAS, URB E TRANSPORTE

01 – Departamento de Obras e Urbanismo

15.452.0008.2047 – Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo

3.3.90.39 – 0507 – Outros Serviços de Terceiros R\$ 10.000,00

02 - Departamento de Transporte

26.782.0009.02050 - Manutenção do Setor de Transporte Rodoviário

3.3.90.30 – 0504 – Material de Consumo R\$ 13.000,00

3.3.90.30 – 0505 – Material de Consumo R\$ 35.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação da fonte 504, 505 e 507, conforme prevê o artigo 43, Inciso II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 504 R\$ 13.000,00

Provável Excesso da Fonte 505 R\$ 35.000,00

Provável Excesso da Fonte 507 R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de Novembro de 2014.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal